

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2023LI-FME.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023FMEDI

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOUTO SOARES E O SENHOR CAIO SILVA ANJOS.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.380/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela Srª. Secretária **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o senhor, **CAIO SILVA ANJOS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.057.225-27 e portador do RG. nº 2086196237 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Pau Ferro, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000, doravante denominado **LOCADOR**, onde o **LOCATÁRIO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

Constitui como objeto do presente contrato a locação do espaço situado no Povoado de Pau Ferro, para realização de atividades recreativas, físicas e educacionais de Crianças e Adolescentes das Escolas Municipais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA II – Fundamentação:

Contrato por **DISPENSA**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que prever a dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que, o preço seja compatível com o valor de mercado

CLÁUSULA III – Da vigência do contrato:

O presente contrato tem o prazo de trinta (30) dias.

CLÁUSULA IV– Do valor e Condições de Pagamento:

1º - O valor da locação será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), no que se refere ao total de duas diárias.

CLÁUSULA V – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

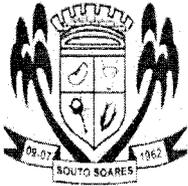
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Educação 25%

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

§ 5º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades do CONTRATADO e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

CLÁUSULA VII – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato de locação será regido pela Lei 8.666/93, em consonância com o novo Código Civil Brasileiro, instrumentos estes que as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

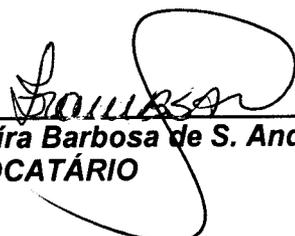
Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA IX – DO FORO:

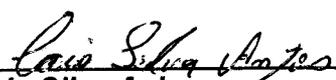
Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante do LOCATÁRIO e o LOCADOR, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares – Ba, 22 de Novembro de 2023.



Zaira Barbosa de S. Andrade
LOCATÁRIO

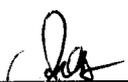


Caio Silva Anjos
CPF: 068.057.225-27
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



RG: 13263148-23



RG: 8.341.822-07

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Praça da Vigência nº 112, 21233-110 Souto Soares

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação – Estado da Bahia.**Objeto:** Locação de duas diárias do espaço/clube situado no Povoado de Pau Ferro, para realização de atividades recreativas, em comemoração ao mês da Criança da Escola Municipal Rui Barbosa, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** **CAIO SILVA ANJOS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.057.225-27 e portador do RG. nº 2086196237 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Pau Ferro, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 22/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 089/2023LI-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023FMEDI**Contratante:** Fundo Municipal de Educação – Bahia.**Objeto:** Locação de duas diárias do espaço/clube situado no Povoado de Pau Ferro, para realização de atividades recreativas, em comemoração ao mês da Criança da Escola Municipal Rui Barbosa, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** **CAIO SILVA ANJOS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.057.225-27 e portador do RG. nº 2086196237 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Pau Ferro, Zona Rural, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.**Ação:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.**Classificação Econômica:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**Fonte:** 1500 – Educação 25%**Prazo de Vigência:** 22/11/2023 a 22/12/2023.